



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.608, de 27 de julho de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.712, de 27 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 50.022,16 (cinquenta mil, vinte e dois reais e dezesseis centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.365.365.2205 - VAAF - COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0031 - FUNDEB (15702) 13.869,76

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV. EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.365.365.2203 - VAAR - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0031 - FUNDEB (15703) 36.152,40

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a se verificar na receita:

1751.50.0.1.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB (4279) 50.022,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de julho de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda